



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

DECRETO



DECRETO Nº 9.115, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Mantém o Município de Guaratinguetá na chamada "Fase Amarela" do Plano São Paulo com regramentos específicos, visando a necessidade de conter a disseminação da COVID 19, e dá providências correlatas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os fatos públicos e notórios, de ampla divulgação pela mídia nacional e internacional, com relação à pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, relacionado ao "Novo Coronavírus" COVID-19;

Considerando a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo anunciou no último dia 08 de janeiro de 2021 "Nova Atualização do Plano São Paulo";

Considerando o Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, e a necessidade do Município se adequar às regras estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Art. 1º Fica o Município de Guaratinguetá mantido sob as regras da chamada "Fase Amarela" do Plano São Paulo.

Parágrafo único. Para tanto, deverão ser observadas as regras gerais estabelecidas junto ao Anexo III do Decreto Estadual de nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021 – FASE III, o qual passa a integrar o presente Decreto, sem prejuízo das demais medidas já estabelecidas visando a prevenção e contenção da COVID-19 no Município.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

DECRETO



DECRETO Nº 9.115, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

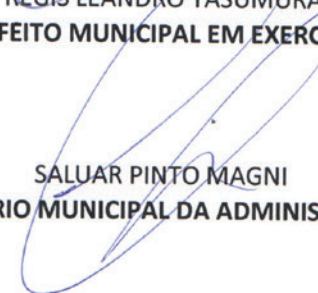
-2-

Art. 3º As situações não previstas no presente Decreto deverão obedecer ao regramento estabelecido pelo Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 4º Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção da Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

DECRETO

ANEXO I

A que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 9.115, de 11 de janeiro de 2021.

Atividades com atendimento presencial	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
"Shopping center", galerias e estabelecimentos congêneres.	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Praça de alimentação: funcionamento de acordo com a categoria do estabelecimento. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (12 horas): Após as 6h e antes das 22h. Praça de alimentação: funcionamento de acordo com a categoria do estabelecimento. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido 12 horas. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Comércio	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (12 horas): Após as 6h e antes das 22h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido 12 horas. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Comércio varejista de mercadorias: Lojas de conveniência	Venda de bebidas alcóolicas: Após às 6h e até às 20h	Venda de bebidas alcóolicas: Após as 6h e até as 20h.	Venda de bebidas alcóolicas: Após as 6h e até as 20h.	Sem restrições
Serviços	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas). Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Consumo local (restaurantes e similares)	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados. Venda de bebidas alcóolicas até 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h. Consumo e atendimento apenas para clientes sentados. Venda de bebidas alcóolicas até as 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas): Após às 6h e antes das 22h. Consumo e atendimento apenas para clientes sentados. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

DECRETO

Consumo local (bares)	X	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas): Após às 6h e antes das 22h. Consumo e atendimento apenas para clientes sentados. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Salões de beleza e barbearias	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido 12 horas. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Academias de esporte e todas as modalidades e centros de ginástica	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Agendamento prévio e hora marcada. Permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h. Agendamento prévio e hora marcada. Permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido 12 horas. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Eventos, convenções e atividades culturais	X	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (8 horas): Após as 6h e antes das 20h. Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados. Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo. Proibição de atividades com público em pé. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h. Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados. Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo. Proibição de atividades com público em pé. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.	Capacidade 60% limitada Horário reduzido 12 horas. Obrigação de controle de acesso, e hora marcada. Filas e espaços com demarcações, respeitando distanciamento mínimo. Adoção dos protocolos geral e setorial específicos.
Demais atividades que geram aglomeração	X	X	X	X



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 170/20. Objeto: Registro de preços para futura locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo mão-de-obra de operadores e motoristas para atender as necessidades da Secretaria de Obras. O Secretário de Obras e Serviços Municipais, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologou e adjudicou o processo supracitado para a empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R\$ 1.871.280,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 021/FUNCOC/2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº1162 /FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Avenida José Pereira Cruz, nº 52, bairro Jardim do Vale I, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.126.006.00, o(a) Sr(a) José Francisco Carvalho Marotta, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 022/FUNCOC/2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº1123 /FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, nº 2295, bairro Jardim do Vale, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.24, o(a) Sr(a) Nathalia Moraes Mendes de Souza, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula nº 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 023/FUNCOC/2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº1122 /FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, nº 2307, bairro Jardim do Vale, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.23, o(a) Sr(a) Nathalia Moraes Mendes de Souza, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Município: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 024/FUNCOC/2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº1121 /FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, nº 2319, bairro Jardim do Vale, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.22, o(a) Sr(a) Nathalia Moraes Mendes de Souza, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 025/FUNCOC/2021.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº1120 /FUNCOC/2020.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Doutor George Washington Galvão Nogueira, nº 2331, bairro Jardim do Vale, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.223.003.21, o(a) Sr(a) Nathalia Moraes Mendes de Souza, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2021 – LEI Nº 4.435/2013

Guaratinguetá, 11 de janeiro de 2021.

Nome do Proprietário	GUILHERME DE TOLEDO PIZA GUEDES PEREIRA				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua / Av.	ESTRADA MUNICIPAL DO MATO DENTRO, Nº 501				
Bairro	REG. FAZ. KANEGAE	Município	TREMEMBÉ	CEP	12.120-010
Data final do prazo	16 DE JANEIRO DE 2021				

De acordo com a Lei Municipal nº 4.435, de 03 de junho de 2013, que “disciplina as condições de recolhimento de veículos ou parte de componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências” e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável pelo veículo acima mencionado(a), nos termos do artigo **Art. 2º** e incisos:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se veículo abandonado:

I - aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 20 (vinte) dias consecutivos;

II - aquele que, por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas, estiver na via pública com sinais exteriores de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;”.

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, encontrava-se em estado de abandono, estacionado à esquina da rua Benedito Camilo dos Santos com a rua Santa Clara, em frente ao imóvel nº 184 da rua Santa Clara, no bairro São Benedito, neste município de Guaratinguetá-SP, constatado por diligências realizadas nos dias 7 e 10 de dezembro de 2020, fica o proprietário(a) / usuário(a) / responsável notificado(a) a retirar o veículo dentro de um prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de remoção, nos termos do Art. 3º:

“Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um aviso da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que valerá como notificação e no qual constará o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.” (Redação dada pela Lei nº 5071/2020).

Sem mais para o momento.


FISCAL DE POSTURAS

Daniel Lemes da Silva
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20166

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300
Telefones: (12) 3128-7700 / 3132-7422 / 3133-1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2021 – LEI Nº 4.435/2013

Guaratinguetá, 11 de janeiro de 2021.

Nome do Proprietário		DOMINGOS BENEDITO DE MOURA E SILVA				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL						
Rua / Av.	RUA EDUARDO MARQUES PERALTA, Nº 91					
Bairro	VILA BRITO	Município	LORENA	CEP	12.603-290	
Data final do prazo	16 DE JANEIRO DE 2021					

De acordo com a Lei Municipal nº 4.435, de 03 de junho de 2013, que “disciplina as condições de recolhimento de veículos ou parte de componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências” e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável pelo veículo acima mencionado(a), nos termos do artigo **Art. 2º** e incisos:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se veículo abandonado:

I - aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 20 (vinte) dias consecutivos;

II - aquele que, por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas, estiver na via pública com sinais exteriores de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;”.

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, encontrava-se em estado de abandono, estacionado à esquina da rua Benedito Camilo dos Santos com a rua Antenor Carneiro “Nonô Magalhães”, na lateral do imóvel nº 151, no bairro São Benedito, neste município de Guaratinguetá-SP, constatado por diligências realizadas nos dias 7 e 10 de dezembro de 2020, fica o proprietário(a) / usuário(a) / responsável notificado(a) a retirar o veículo dentro de um prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de remoção, nos termos do Art. 3º:

“Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um aviso da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que valerá como notificação e no qual constará o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.” (Redação dada pela Lei nº 5071/2020).

Sem mais para o momento.


FISCAL DE POSTURAS

Daniel Lemes da Silva
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20166

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300
Telefones: (12) 3128-7700 / 3132-7422 / 3133-1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2021 – LEI Nº 4.435/2013

Guaratinguetá, 11 de janeiro de 2021.

Nome do Proprietário	MARCELO AUGUSTO SILVEIRA				
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO AUTOMÓVEL					
Rua / Av.	RUA MARECHAL RONDON, Nº 70				
Bairro	JARDIM MODELO	Município	GUARATINGUETÁ	CEP	12.524-830
Data final do prazo	16 DE JANEIRO DE 2021				

De acordo com a Lei Municipal nº 4.435, de 03 de junho de 2013, que “disciplina as condições de recolhimento de veículos ou parte de componentes de estruturas de veículos abandonados nas vias ou logradouros públicos do município e dá outras providências” e em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, **NOTIFICAMOS** esse(a) proprietário(a) / usuário(a) / responsável pelo veículo acima mencionado(a), nos termos do artigo **Art. 2º** e incisos:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se veículo abandonado:

I - aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 20 (vinte) dias consecutivos;

II - aquele que, por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas, estiver na via pública com sinais exteriores de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios;”.

Considerando que o veículo em foto anexa elencada, de propriedade do notificado, encontrava-se em estado de abandono, estacionado à extremidade final da travessa Inglês de Souza, no bairro Jardim Tamandaré, neste município de Guaratinguetá-SP, constatado por diligência realizada no dia 21 de dezembro de 2020, fica o proprietário(a) / usuário(a) / responsável notificado(a) a retirar o veículo dentro de um prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de remoção, nos termos do Art. 3º:

“Art. 3º Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um aviso da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que valerá como notificação e no qual constará o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.” (Redação dada pela Lei nº 5071/2020).

Sem mais para o momento.

FISCAL DE POSTURAS

Daniel Lemes da Silva
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20166

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12.505-300
Telefones: (12) 3128-7700 / 3132-7422 / 3133-1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.073, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Reconstitui a Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

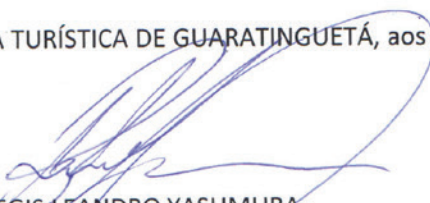
RESOLVE:

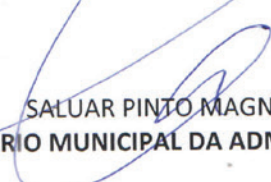
Art. 1º Reconstituir a Comissão Especial, com o fim específico de proceder levantamento de todos os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

GONÇALO FERRAZ CARDOSO – Presidente
ANTONIO LUIZ NOVAES
JEANE S. GONÇALVES FERNANDES
LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS
JAMILI APARECIDA GONÇALVES FERNANDES
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
SUZI ROCHA DA SILVA BONIFÁCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.610, de 18 novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.076, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Reconstitui **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, destinada a qualificar, selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com a finalidade específica voltada para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, ficando a integrá-la os seguintes membros:

HELOISA HELENA BAZARELLI PEREIRA – **Secretaria Municipal da Saúde**

ANA FLAVIA DA SILVA ANTUNES – **Secretaria Municipal da Saúde**

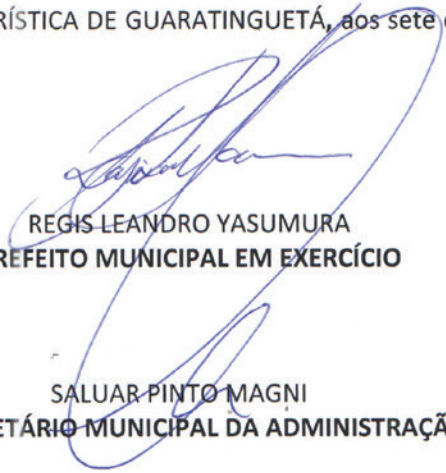
JULIO CÉSAR LAZARINI DOS REIS – **Secretaria Municipal da Administração**

BIANCA ANDRADE MULLER – **Conselho Municipal da Saúde**

BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI – **Conselho Municipal da Saúde**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria nº 11.947, de 24 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.077, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Designa a suplente **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar.

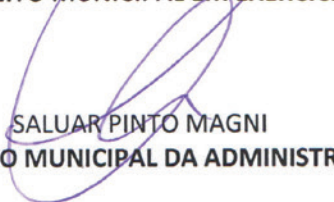
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, .

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2021, **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 05 a 19 de janeiro de 2021, o titular Jonas Giovani Costa Cavalca, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.078, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Constitui a Comissão Organizadora do IV Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do **IV FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS DE GUARATINGUETÁ em 2021**, composta pelos seguintes membros:

Presidente da Comissão:

ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS

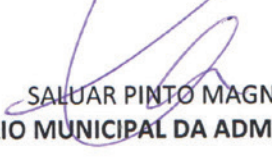
Membros:

DALMO PRADO CARVALHO ROSAS
LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
TEREZINHA BARBOSA BARRETO
WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Os trabalhos de que trata o artigo 1º serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerados sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL


SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.823, de
11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
Legislativo.

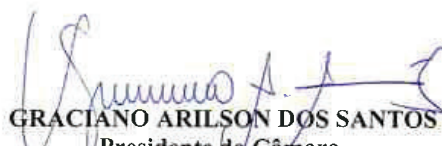
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora Legislativo está em gozo de férias, conforme Portaria nº 2.804, de 14 de dezembro de 2020;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Valdecir Rodrigues de Almeida, ocupante do emprego público de Chefe da Divisão Legislativa, nos termos do Art. 19 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de treze dias, com início em onze de janeiro de 2021 e término em vinte e três de janeiro de 2021.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/fuv.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.824, de
11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Legislativa estará substituindo a Diretora Legislativo no período de 11 a 23 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 2.823, de 11 de janeiro de 2021;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Ana Lúcia de Melo, ocupante do emprego permanente de Agente Administrativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 06, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de treze dias, com início em onze de janeiro de 2021 e término em vinte e três de janeiro de 2021.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/fuv.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.825, de
11 de janeiro de 2021.

EXONERA o Servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA do cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, revogando-se a Portaria nº 2.683, de 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

RESOLVE,

EXONERAR, em 11 de janeiro de 2021, o Servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, do cargo público de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, revogando-se a Portaria nº 2.683, de 05 de março de 2020.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/fuv.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.826, de
11 de janeiro de 2021.

NOMEIA o Servidor ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

o Servidor ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "17", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.043, de 04 de março de 2020, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo conforme os termos do Art. 14, § 3º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018.-----
Com a posse do servidor no cargo público para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado.-----
No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo público em comissão.-----
Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/fuv.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento Administrativo, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer minhas funções com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
11 de janeiro de 2021.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

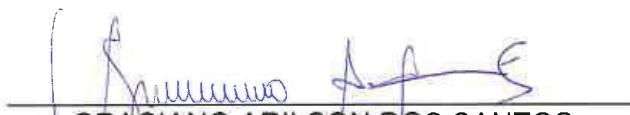
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia onze do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, perante mim, entrou em exercício no cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Senhor ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo, dentre elas a guarda e conservação do patrimônio descrito no TERMO DE CAUTELA anexo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,

11 de janeiro de 2021.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

Guaratinguetá, 08 de janeiro de 2021.

EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

TABELA SALARIAL EM 31/12/2020 - CARGOS CONCURSADOS									
FUNÇÃO	FAIXA SALARIAL - MAIO/2020								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
AJUDANTE GERAL	1.946,89	1.946,89	1.946,89	1.946,89	2.019,68	2.137,12	2.260,45	2.392,52	2.472,17
AJUDANTE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	2.019,70	2.136,63	2.260,45	2.392,52	2.531,48	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.019,70	2.136,63	2.260,45	2.392,52	2.531,48	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98
AGENTE DE SANEAMENTO	2.531,49	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83
MOTORISTA	2.531,49	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83
OFICIAL DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	2.531,49	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83
OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE	2.531,49	2.678,70	2.834,16	2.999,26	3.173,98	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.173,99	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83	4.209,97	4.454,86	4.713,51	4.988,67
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	3.173,99	3.358,34	3.553,71	3.760,08	3.978,83	4.209,97	4.454,86	4.713,51	4.988,67
ASSISTENTE JURÍDICO	3.978,85	4.209,97	4.454,86	4.713,51	4.988,67	5.278,97	5.585,70	5.910,50	6.254,18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3.978,85	4.209,97	4.454,86	4.713,51	4.988,67	5.278,97	5.585,70	5.910,50	6.254,18
TÉCNICO EM SANEAMENTO	3.978,85	4.209,97	4.454,86	4.713,51	4.988,67	5.278,97	5.585,70	5.910,50	6.254,18
DESENHISTA PROJETISTA	4.988,68	5.278,97	5.585,77	5.910,46	6.254,41	6.618,09	7.002,91	7.410,13	7.841,00
ANALISTA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.988,68	5.278,97	5.585,77	5.910,46	6.254,41	6.618,09	7.002,91	7.410,13	7.841,00
ANALISTA DE SERVIÇOS SANEAMENTO	4.988,68	5.278,97	5.585,77	5.910,46	6.254,41	6.618,09	7.002,91	7.410,13	7.841,00
ADVOGADO	6.254,42	6.617,62	7.001,47	7.408,71	7.840,71	8.296,63	8.779,07	9.289,56	9.829,72
ASSESSOR - CONCURSADO	7.840,72	8.296,11	8.779,00	9.289,43	9.828,75	10.400,28	11.005,03	11.644,95	12.322,08
ENGENHEIRO	9.542,49	10.098,15	10.684,54	11.305,65	11.964,16	12.659,85	13.395,99	14.174,94	14.999,18

Página | 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

TABELA SALARIAL EM 31/12/2020 - CARGOS COMISSONADOS E CONFIANÇA		
CARGO	FAIXA SALARIAL - MAIO/2020	
SECRETÁRIA EXECUTIVA*	4.988,68	PARA CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA NÃO HÁ EVOLUÇÃO DE FAIXAS SALARIAIS
ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIALIZADO*	5.585,77	
GERENTE	6.254,42	
ASSESSOR	7.840,72	
DIRETOR EXECUTIVO	12.323,11	
DIRETOR PRESIDENTE	15.448,94	
CONSELHEIRO FISCAL	1.761,43	
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	2.642,15	
CHEFE DE GABINETE**	4.454,86	

OBS: *Cargos extintos a partir de janeiro de 2021.

**Cargo criado a partir de janeiro de 2021.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente

Página | 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

VALORES REGISTRADOS

VALORES REGISTRADOS P P 174/20 RP – FUTURA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS					Saldo à retirar	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor
- Fornecedor : DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI						
2	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM	UN	TRAMONTINA	100	28,7	2870
13	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	PC	TRAMONTINA	30	26	780
15	MARRETA QUADRADA DE 2 KG COM CABO	PC	TRAMONTINA	10	49	490
22	TORQUES PARA ARMADOR DE 15"	PC	TRAMONTINA	10	168,9	1689
25	ANCINHO DE 16 DENTES, COM CABO	PC	TRAMONTINA	80	76,9	6152
26	PRUMO	UN	TRAMONTINA	20	54	1080
						13061
- Fornecedor : ENEK CONSTRUÇÕES LTDA -EPP						
6	GARFO RETO COM CABO	UN	SCHENEIDE	80	53	4240
7	FOICE COM CABO	PC	TRAMONTINA	20	51	1020
19	MARTELO PARA UTILIZAÇÃO MULTIUSO,	UN	MINASUL	15	46,5	697,5
						5957,5
- Fornecedor : GGV COMERCIAL EIRELI						
3	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA, MONTADO	PC	TRAMONTINA	100	225	22500
						22500
- Fornecedor : NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME						
1	ENXADA NORTE 2 1/2"	PC	TRAMONTINA	80	45	3600
4	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	WORKER	40	46,9	1876
5	CÂMARA DE AR	UN	AJAX	50	29	1450
8	FACÃO PARA CORTE DE MATO 16"	PC	COLINS	20	49	980
9	PÁ DE BICO COM CABO	UN	TRAMONTINA	50	48,5	2425
10	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	ROL	COLINS	100	10,8	1080
11	TRENA 10 METROS	UN	SPARTA	20	71,4	1428
14	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	PC	COLINS	50	92	4600
20	SERROTE PROFISSIONAL 22	PC	TRAMONTINA	15	104	1560
28	ARCO DE SERRA 12"	UN	FERTAK	10	54,9	549
						19548
- Fornecedor : UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME						
12	ENXADA RETA DE 2 1/2 C / CABO	UN	FUZIL	80	52	4160
16	CABO PARA PICARETA	PC	FUZIL	50	18	900
17	ENXADA VALEIRA COM CABO	PC	FUZIL	30	54,1	1623
18	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10 COM BATENTE METÁLICO	PC	NOLL	20	29	580
21	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	PC	FUZIL	40	66,5	2660
23	TRENA	PC	CORTAG	2	1015	2030
24	CHIBANCA Nº 50 COM CABO	PC	MINASUL	50	58,4	2920
27	NÍVEL DE MADEIRA 14'	UN	MONOFIL	20	20	400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 11 de Janeiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.789

VALORES REGISTRADOS

29	PÁ QUADRADA COM CABO 290 X 250 MM	PC	MINASUL	40	48,5	1940
						17213
						78279.5